D. Ulfin

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. VEREADOR JERSON PAPI DE SOUSA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRALVA-MG

Na Condição de Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em substituição ao Presidente e ao Vice-Presidente, conforme determinação do regimento interno desta Casa em seu artigo 94, §2°, venho, por meio deste, requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 25, § 1°, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, o fornecimento de informações, cuja finalidade é esclarecer alguns pontos do projeto de lei nº 013/2021, que "Autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

O art. 2º do projeto estabelece que a contratação de pessoal será precedida de processo seletivo simplificado, mas não esclarece como será o processo seletivo. Diante da falta desta informação, solicito que informe como será realizado o processo seletivo (provas, análise de títulos, entrevistas).

O anexo único do projeto estabelece, entre outras informações dos cargos, o valor do vencimento. Verificamos que o valor do vencimento para o cargo de motorista não condiz com o valor atual pago aos funcionários da prefeitura ocupantes deste cargo. Para que possamos verificar e até mesmo corrigir os equívocos que possam constar na redação do projeto, solicito que seja fornecida à comissão uma relação contendo o valor do vencimento de todas as funções públicas objeto da contratação de que trata o projeto.

Requer-se também que seja suspensa a tramitação, nesta Câmara, do projeto de lei nº 013/2021 até o recebimento da informação ora solicitada, conforme previsto no artigo 98, \S 2° , do Regimento Interno desta Câmara.

Pedralva-MG, 25 de março de 2021.

Ver. Paulo Henrique de Faria Secretário